PROTOCOLO
Reg. nº 02111 Hrs.
Livro nº 001 Fls. 31 v
Caçu, 16 / 07 / 2001
Secretária - Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

APROVADO
EM Única VOTAÇÃO
À Secretaria para providências
Caçu, 17 / 07 / 2001
Presidente

Projeto de Lei nº 28/01, de 13/07/2001.
Autoria: Chefe do Poder Executivo
Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais no corrente exercício.

REGISTRO
FLs. 98 DO LIVRO Nº. 01
CAÇU 04 / 12 /2001

Emenda Modificativa nº 01/01.

Modifica o art. 1º do Projeto em estudo.

O art. 1º do Projeto de Lei nº 28/01, de 13 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no corrente exercício, no montante de R$ 1.590.000,00 (um milhão quinhentos e noventa mil reais) conforme especificações a seguir:"**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 16 dias do mês de julho de 2001.

Vereador **Divino José de Macêdo**
- Relator -

Justificativa:

A presente Emenda faz se necessária em virtude de que não há orçamento aprovado para o exercício de 2001 em nosso Município, portanto, para que não se contrarie os dispositivos legais da Lei nº 4.320/64 a alteração dos termos modificados se impõe.
Conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação da presente Emenda.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO A Secretaria para providências Caçu, 12/07/2001 Presidente

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO A Secretaria para providências Caçu, 12/07/2001 Presidente

PROJETO DE LEI Nº 28 /01, de 13 de Julho de 2001

Autoriza o Poder Executivo a abril créditos adicionais especiais no corrente exercício.

REGISTRO FLs. 75 DO LIVRO Nº. 20 CAÇU 04/12/2001 Juciolanda

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no vigente orçamento, no montante de R$1.590.000,00 (Hum milhão quinhentos e noventa mil reais) conforme especificações a seguir:

02.04.013.2.003-3120.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
03.07.020.2.004-3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$	25.000,00
03.07.020.2.004-3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R$	10.000,00
03.07.021.2.006-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	35.000,00
03.07.021.1.006-3120.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
03.07.021.2.006-3132-00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R$	30.000,00
03.07.021.2.006-3192.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	30.000,00
03.07.021.2.006-4120.00	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	R$	20.000,00
03.08.032.2.009-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	50.000,00
03.08.032.2.009-3120.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
03.08.032.2.009-3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R$	80.000,00
03.08.032.2.009-4120.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		15.000,00
03.08.032.2.011-3265.00	JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	R$	30.000,00
04.16.021.2.012-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	15.000,00
06.30.177.2.016-3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
06.30.177.2.016-3132.00	OUTROS SERVICOS ENCARGOS	R$	10.000,00
08.07.021.2.017-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	70.000,00
08.41.190.2.019-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	20.000,00
08.42.188.2.022-3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R$	100.000,00
08.44.205.2.024-3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R$	30.000,00
08.49.252.2.027-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	30.000,00
08.75.427.2.028-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00
10.60.021.2.033-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	40.000,00
10.60.325.2.034-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	40.000,00
10.60.325.2.034-3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R$	50.000,00
11.62.347.2.037-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	25.000,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

11.62.347.2.037-3192.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	5.000,00
13.75.428.2.043-3214.00	CONTRIBUICOES A FUNDOS	R$	400.000,00
15.81.483.2.051-3231.00	SUBVENCOES SOCIAIS-TUTELAR	R$	20.000,00
15.81.485.2.052-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	20.000,00
15.81.485.2.054-3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
15.81.486.2.055-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00
15.81.486.2.063-3231.00	SUBVENCOES SOCIAIS	R$	20.000,00
15.82.492.2.068-3113.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R$	180.000,00
16.88.534.2.072-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	55.000,00
16.91.575.1.039-4210.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$	30.000,00
Total.....		**R$**	**1.590,000,00**

Art. 2º. Para fazer face a abertura dos créditos figurado no artigo anterior será utilizado como recurso o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de junho de 2001.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de Julho de 2001.

RUI ALVES MARTINS.
Prefeito Municipal.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Of. Mensagem nº 029/01, **de** 12 **de** julho **de 2001.**

Senhora Presidente.

Em anexo, o projeto de lei que submetemos à apreciação dessa ilustrada Casa de Leis, dispondo sobre autorização para abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento de 2001.

A abertura dos créditos adicionais especiais, tem a finalidade de amparar no orçamento vigente, as dotações no projeto mencionadas, cujas verbas, inicialmente aprovadas, foram insuficientes até o momento, carecendo, pois, de adicionar tais verbas.

Para fazer face a abertura dos créditos figurado no artigo anterior será utilizado como recurso o disposto no art. 43 da Lei

Em razão do interesse que envolve a matéria, especialmente para a administração municipal, esperamos seja dada à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada consideração.

Rui Alves Martins.
Prefeito Municipal.

Excelentíssima Senhora
Vereadora **Fátima Maria da Cunha Rodrigues**
DD[a]. Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 28/01, de 13/07/2001.
Autoria: Chefe do Poder Executivo
Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais no corrente exercício.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abrir créditos adicionais especiais no corrente exercício. Analisando a matéria submetida a esta relatoria, não vislumbramos nenhuma contrariedade às normas legais e constitucionais vigentes.
Assim respeitada a Emenda proposta e os devidos trâmites regimentais, somos **FAVORÁVEIS** a aprovação da matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 16 dias do mês de julho de 2001.

Vereador **Divino José de Macêdo**
- Relator -

Rua João Batista Gama, 599 - Centro - Fone: (62) 656-1442 - Fax: (62) 656-1348

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Lei nº 28/01, de 13/07/2001.
Autoria: Chefe do Poder Executivo
Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais no corrente exercício

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais especiais no corrente exercício no valor de R$ 1.590.000,00 (um milhão quinhentos e noventa mil reais). Sabemos que não há orçamento aprovado para o exercício em vigência, não obstante haver já aprovado dois créditos especiais entendemos ser justa e necessária mais esta abertura, eis que muito difícil a exatidão nas previsões de gastos diante da situação contextuada, além de a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 43 assim permitir.
Em não havendo nada contrariando as normas financeiras e regimentais, pugna-se, esta relatoria, pela **APROVAÇÃO** da matéria submetida a seus crivos.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 16 dias do mês de julho de 2001.

Vereador **Ubaldino Cardoso Pereira**
- Relator -

Rua João Batista Gama, 599 - Centro - Fone: (62) 656-1442 - Fax: (62) 656-1348